



PORTARIA Nº 04/2015

O Exmo. Sr. Dr. **LUIS ULYSSES DO AMARAL DE PAULI**, Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Bagé e titular desta 1ª Vara do Trabalho de Bagé, ouvida a Exma. Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Bagé, Exma. Juíza do Trabalho **MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando a adesão massiva à paralisação dos servidores do judiciário federal em curso, sobretudo nos dias 29 e 30 do corrente mês e a impossibilidade da prestação dos serviços com razoável segurança e a necessidade de prevenir partes e advogados sobre os efeitos do movimento,
RESOLVE:

Artigo 1º – Suspender as atividades regulares de atendimento externo ao público, no dia 30 do corrente mês, na 1ª e 2ª Varas do Trabalho e Central de Distribuição de Feitos.

Parágrafo único – Ficam suspensos os prazos nos processos físicos, com a devida certificação pelas respectivas secretarias, mantendo-se os prazos nos processos eletrônicos.

Artigo 2º - Suspender as audiências designadas na 1ª Vara do Trabalho de Bagé, designadas para o dia 30 do corrente mês.

Artigo 3º - Manter as audiências designadas na 2ª Vara do Trabalho para o dia 30 do corrente mês.

Artigo 4º – As questões de urgência serão atendidas em regime de plantão pelas respectivas unidades.

Artigo 5º – Os casos omissos serão apreciados e decididos individualmente e de modo manifesto a evitar prejuízo às partes.

Esta portaria tem vigência a partir desta e fica automaticamente revogada com o retorno dos servidores ao serviço.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Bagé 29 de junho de 2015.

LUIS ULYSSES DO AMARAL DE PAULI
Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Bagé